

CAPÍTULO 15

A formação da população parda amazonense e o movimento pardo local: uma discussão sobre a identidade racial parda no Amazonas

Denis Moura dos Santos

Formação da população do Amazonas nos séculos XVII a XIX

A colonização portuguesa onde hoje é a cidade de Manaus foi iniciada a partir do desembarque de Pedro Teixeira e a construção do Forte de São José do Rio Negro, em 1669, por Francisco Mota Falcão, para a consolidação da presença da Coroa Portuguesa na região amazônica, frente às investidas de outros colonizadores, como os neerlandeses e os espanhóis. O forte foi a primeira construção onde seria o estado do Amazonas e, apesar de nunca ter assumido a função de defesa militar, pois não houve necessidade, foi um ponto inicial do processo colonial na região e um entreposto econômico, no qual vendiam-se escravizados e as chamadas “drogas do sertão” (cacau, anil, baunilha, gomas, resinas e óleos aromáticos). Em torno do forte, fixaram-se populações indígenas das etnias Manaós (inspiração para o batismo da capital amazonense), Barés, Banibas e Passes, que colaboraram com a construção do forte por intermédio dos religiosos portugueses, os quais eram promovedores da catequização dos indígenas da região. Na região do Rio Negro, a população branca

era formada, principalmente, por militares que se fixaram como colonos ou moradores nas vilas coloniais durante visitas administrativas ou missões de demarcações de limites (Domingues, 2000, p. 98-105 *apud* Guzmán, 2006, p. 65-66).

Em 1752, o então governador da Capitania do Grão-Pará, Mendonça Furtado, província da qual o atual Amazonas fazia parte, estimulava os casamentos entre portugueses e indígenas, e concedia privilégios aos casados, como a dispensa do serviço militar obrigatório, que depois foi revertido, por conta da ameaça de desestabilização do efetivo militar causada pela grande quantidade desses casamentos. Os demais privilégios foram mantidos, e, três anos depois, foi proibida a discriminação taxativa contra os portugueses que se casavam com indígenas e contra os pardos euro-indígenas, filhos desses casamentos. Entretanto, essa restrição era reservada apenas aos locais em que eles se estabelecessem, ou seja, havia uma política para a ocupação do território amazônico pela Coroa portuguesa. Nesses esforços, a palavra “caboclo”, do tupi *kaa’boc* (“que vem da floresta”) e *kari’boca* (“filho de branco”), passou a ser proibido na Capitania de São José do Rio Negro, o que indicava que esse termo já era estigmatizado na sociedade amazônica daquele período. As consequências dessas decisões coloniais manifestam-se no “desaparecimento” da população parda na região amazônica e na dificuldade para a coleta de dados dessa população pelos pesquisadores atuais (Câmara Cascudo *apud* Véran, 2010, p. 30 e Guzmán, 2006, p. 70-71). Esse modo de colonização também era adotado no restante da América portuguesa, e em outras regiões colonizadas pela Coroa portuguesa, como na Índia portuguesa, onde o administrador colonial Afonso de Albuquerque estimulava uma política de casamento entre portugueses e mulheres locais, por meio de acesso a benefícios que não eram dados aos homens solteiros, o que gerou uma população parda euro-indiana, filha desses casamentos. A expansão do processo de municipalização chegou a quase todos os núcleos populacionais da Capitania de São José do Rio Negro (Rego, 1947; Xavier, 2008 *apud* Gomide, 2016, p. 31). Além dos casamentos entre indígenas e portugueses, havia casamentos interétnicos entre populações indígenas, que já aconteciam antes da chegada dos primeiros europeus na região, por conta das migrações contínuas realizadas por esses povos, além das relações comerciais e de guerra com outros grupos étnicos indígenas (Chernela, 1988, p. 35-49; Goldman, 1963 *apud* Guzmán, 2006, p. 63-64).

Entre os séculos XVII e a primeira metade do século XVIII, o tráfico de escravizados africanos era pontual na região amazônica. Os dados da Capitania de São José do Rio Negro indicam que a presença de escravizados em ambiente urbano era evidente, apesar de modesta. A população de Barcelos, a primeira capital do futuro estado do Amazonas, era formada por 20,7% de pessoas livres, 68,9% de indígenas

e 10,4% de escravizados (Guzmán, 2006, p. 67 e Sampaio, 2011, p. 96). O uso frequente de mão de obra indígena em um sistema de trabalho compulsório, e a também diminuta presença de pessoas brancas na Amazônia, foram fatores que contribuíram para a pouca presença de pessoas negras até então. A partir do século XVIII a colonização da região amazônica é intensificada e, conseqüentemente, há um aumento do número de escravizados negros, inseridos na região por conta das medidas propostas pelo Marquês de Pombal e pela mediação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Estima-se que no período colonial, entre os anos de 1775 e 1816, 34.934 escravizados de origem africana tenham sido trazidos para a região amazônica (Sampaio, 2011, p. 81; Oliveira, 2010, p. 167). No período em que havia tráfico de escravizados da África para a região amazônica, houve dificuldades para sua manutenção e continuidade, e essa periodicidade contribuiu para a miscigenação de africanos com a população indígena e com a população parda euro-indígena (Salles, 1988, p. 28; Ferreira, 1983, p. 648 *apud* Guzmán, 2006, p. 67).

A província do Amazonas foi criada em 1850, por meio da Lei nº 582, e, os dados colhidos no primeiro censo realizado no Brasil, em 1872, indicavam que a população total da província era de 57.610 habitantes: 19,5% brancos, 13% pardos, 3,5% pretos/negros e 64% caboclos (Abreu, 2014, p. 105). O termo “caboclo” descrevia os indígenas, que não eram considerados como categoria étnico-racial até o censo de 1991, e pessoas pardas de origem euro-indígena. O termo “pardo” também era usado para indicar os descendentes de escravizados alforriados ou os que eram nascidos livres, independentemente do tom de sua pele, o que indicava, nesse censo, a junção de pardos euro-africanos com pessoas negras que não eram escravizadas (Senra, 2006, p. 260). Apesar das questões relacionadas a esse levantamento, é possível dizer que a população parda de origem euro-indígena é predominante no Amazonas desde o primeiro censo e que, da mesma forma, a população parda de origem afro-europeia e euro-afro-indígena possui o registro de uma presença significativa desde o primeiro censo realizado no Brasil. Com o fim do regime escravocrata na Província do Amazonas, em 10 de julho de 1884, quase quatro anos antes da sanção da Lei Áurea, houve a necessidade de substituir a mão de obra escravizada pela do imigrante. Os antigos senhores resistiam a contratar os então recém libertados e havia a relutância de antigos escravizados que não queriam permanecer junto a esses senhores. Entretanto, não se pode desconsiderar a parcela de ex-escravizados que preferiam permanecer como empregados de seus antigos senhores, de acordo com o panorama possível na época, mas que não foram aceitos. Houve incentivo à imigração de europeus para o Amazonas, porém, eles preferiam se estabelecer nas

regiões Sul e Sudeste do Brasil, por conta do clima. Esse cenário fez com que as autoridades locais lamentassem a falta de mão de obra. Adicionada às questões laborais, havia, nesse momento, o conceito proposto pela elite acadêmica brasileira, e conduzido pelo Estado brasileiro, de embranquecimento do país por meio da imigração de europeus que fugiam da penúria de seus países de origem. Esse cenário também estava presente no Amazonas, e os africanos livres eram discriminados na busca por empregos, principalmente em atividades fora do antigo ambiente senhorial, como os serviços públicos (Seyferth, 1996 *apud* Stocco II, 2006, p. 26 e Abreu, 2014, p. 110-112).

Desenvolvimento do Amazonas no século XX

As fortes secas da região Nordeste do Brasil, no século XIX, geraram uma onda de migração da população nordestina para a região amazônica, e, com o advento da exploração extrativista dos recursos naturais, sobretudo por meio da extração de látex das seringueiras, houve intensificação desse processo de migração, o que aumentou a diversidade étnica dos habitantes locais. No ano de 1889, a borracha era bastante solicitada nas indústrias em todo o mundo e sua extração contribuiu de forma importante para o aumento da população manauara. Entre os anos de 1941 e 1945, entraram 152.138 pessoas em Manaus (Oliveira, 2010, p. 167). O ritmo de crescimento foi reduzido a partir da queda do valor desse produto no mercado internacional e do fim do monopólio brasileiro na produção da borracha, causados pelo plantio de seringueiras por parte dos britânicos em suas colônias na Ásia, o que aumentou a oferta do produto e reduziu o seu valor (Afonso, 2010, p. 46). A identidade amazonense passou a ser formada pela presença mestiça, com fortes raízes nordestinas. Essa população se encontrava cortada de sua própria história e de sua tradição, pois o amazonense, no processo de colonização da região perdeu parte de suas tradições indígenas e fez com o que a língua indígena sofresse um processo de apagamento. No final da década de 1950 e início da década de 1960, Manaus era descrita pela imprensa como uma cidade precária em estado de abandono. A crise que surgiu com o fim do ciclo da borracha fez com que a economia local buscasse outras alternativas no mesmo formato econômico de extração e exportação, para o retorno de sua relevância no mercado internacional, outrora encontrada com o ciclo da borracha. Nesse período, discutiu-se sobre a internacionalização da Amazônia, em um contexto de apogeu dos Estados Unidos, nos âmbitos econômico e cultural. A América Latina, empenhada em uma "política de boa vizinhança", deixava-se influenciar mais facilmente pelo país do que nos dias atuais. Entretanto, a solução adotada foi o fortalecimento da extração de petróleo e a promoção da industrialização na região amazônica, com a implementação de projetos que visavam a integrar e valorizar a região (Afonso, 2010, p. 46-47).

A partir do início do Regime Militar, o Governo Federal, apesar de aliado dos Estados Unidos – que apoiou a derrubada de João Goulart, presidente civil eleito democraticamente –, buscou alternativas para que a Amazônia não fosse internacionalizada. Entre as medidas tomadas, houve a criação de estímulos para que empresas nacionais se instalassem nos estados da Amazônia, com isenção de impostos durante cinco anos para as indústrias simples e de vinte anos para as indústrias de transformação (Afonso, 2010, p. 55-56). A partir do estabelecimento da Zona Franca de Manaus, em 1967, Manaus passou por um novo ciclo de desenvolvimento econômico, mas esse processo, além das consequências ambientais, gerou externalidades sociais, visto que, nos esforços para levar o desenvolvimento da capital para o interior, as terras indígenas que ainda existiam foram invadidas. Além disso, a busca pela “pacificação” dos indígenas, como os Waimiri-Atroari, gerou o extermínio da maioria dessa população, no momento em que a Rodovia BR-174 (Rodovia Manaus-Boa Vista) era construída (CNV, 2014, p. 162-163). Essas transformações, ocorridas no século XX, influenciaram todos os campos da vida da população. Diante desse cenário, a cidade de Manaus passou a ser atrativa para os habitantes do interior do Amazonas, que viam no processo de expansão industrial uma oportunidade para melhores condições de vida, e isso gerou um crescimento rápido da população de Manaus, que o poder público não conseguiu acompanhar de forma plena (AFONSO, 2010, p. 63). Nas margens da cidade, em áreas ribeirinhas, foram formados grandes contingentes populacionais, que construíram casas em locais sem infraestrutura urbana, com o material disponível na floresta, de acordo com os conhecimentos tradicionais ribeirinhos possuídos, a partir de sua experiência como moradores do interior amazonense. A população de Manaus passou de 150 mil para 700 mil habitantes, entre 1960 e 1991 (Vicentini, 2004). A cidade de Manaus possui uma população de 2.063.547 habitantes de acordo com o Censo de 2022, o que corresponde a 52,35% da totalidade populacional do estado do Amazonas, que possui 3.941.175 habitantes.

População parda atual do Amazonas e o surgimento do movimento pardo local

Durante a história do Brasil, as populações indígenas, brancas pobres, pardas e negras passaram por um processo de exclusão social, com características específicas para cada grupo étnico-racial. A população indígena, na busca da conservação de seus costumes ancestrais, frente à ameaça constante de eliminação de sua cultura, se distanciou o máximo possível da população que não era indígena, o que não aconteceu com a população negra, que, com a exceção daqueles que viviam em comunidades remanentes de quilombos, sempre esteve presente entre a população em geral e aproximava-se da população branca (Silva, 2019, p. 182). Na década

de 1980, o movimento negro passou a fazer reivindicações ao Estado brasileiro para a eliminação do termo “pardo” nas estatísticas, substituindo-o pelo termo “afrodescendente”, aglutinação dos termos “preto” e “pardo”. Essas reivindicações foram parcialmente atendidas por Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle e Silva, sociólogos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que, a partir do número diminuto de brasileiros que se declaram como “pretos”, reuniram os dados econômicos e raciais de pessoas que se declaravam “pretas” (negras) e “pardas” no termo “negro”. Eles fizeram de forma analítica o que o Movimento Negro fazia de forma política, e essa linha passou a ser adotada nas ciências sociais, a despeito da carência de uma sustentação sociológica (Guimarães, 2003, p. 103). Os censos realizados promoveram uma maior invisibilidade dos indígenas, reconhecendo-os apenas em 1991, o que fez com que essa população não tivesse outra opção a não ser se declarar “parda” ou “cabocla” (em 1872), “mestiça” ou “cabocla” (em 1890), ou “parda” (1950 a 1980), da mesma forma que as pessoas pardas (Petrucci, 2000).

A participação da delegação brasileira na III Conferência das Nações Unidas contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, em Durban, na África do Sul, em 2001, contou com a presença de organizações não governamentais de diversos segmentos, inclusive do movimento negro, que teve grande influência nas decisões tomadas pela delegação, mas silenciou sobre a miscigenação, pois o seu foco estava reduzido na perspectiva da afrodescendência (Trapp, 2014, p. 102). Essa conferência influenciou a aprovação das primeiras leis raciais afirmativas, e a primeira delas, Lei nº 10639/2003, criou a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afrobrasileira” no currículo escolar. Contudo, a população indígena foi excluída desse processo, e a inclusão da temática indígena nos currículos ocorreu apenas cinco anos depois, com a aprovação da Lei nº 11645/08 (Silva, 2019, p. 183). Essa linha foi seguida no momento da aprovação do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.888/2010), quando o movimento negro buscou entre os congressistas a classificação das pessoas pardas, da mesma forma que as pretas (negras), como “negros”. Foram desconsideradas as demais ascendências das pessoas pardas (indígenas e europeias), além da africana, e que também estão presentes em sua fenotípia e em sua cultura. A população parda não teve a oportunidade de participar da redação dessa lei, pois não havia ninguém que a representasse, e nenhum plebiscito foi realizado entre a população parda para a consulta sobre a pertinência ou não dessa junção. Dessa forma, o inciso IV do Artigo I dessa lei passou a indicar que as pessoas autodeclaradas pardas, assim como as que se declaram pretas (negras), seriam incluída na “população negra”.

Nessa mesma década, surgiu na periferia de Manaus, em 2001, o movimento social Nação Mestiça, que, a princípio, atuou com entidades manauaras do movimento negro, pois os seus fundadores se entendiam como negros-mestiços e acreditavam que as origens mestiças e a sua negritude deveriam ser valorizadas. Entretanto, as oposições dentro do movimento negro – que não os via como “negros o suficiente”, mas que, ao mesmo tempo, entendia que “pardos são negros” – fizeram com que eles observassem a sua condição de pessoas pardas. Em 2006, foi fundado o Movimento Pardo-Mestiço Brasileiro – Nação Mestiça, para combater a invisibilidade e a subrepresentação da população parda no Brasil (Véran, 2010, p. 21-25). No Amazonas, iniciativas de integrantes e de entidades do movimento pardo buscaram reverter o processo de invisibilidade das pessoas pardas e de suas origens indígenas e europeias, em um período anterior à aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, por meio dos esforços para a aprovação do Dia do Mestiço, por meio da Lei nº 3044/2006. Essa lei, além de indicar o dia 27 de junho para homenagear tal população, reconhece os mestiços como um grupo étnico-racial e sujeito típico amazônico. Posteriormente, na cidade de Manaus, foi aprovada a Lei nº 1151/2007, que criou o Dia do Caboclo no município. Essa iniciativa contou com a participação do Movimento Pardo-Mestiço Brasileiro – Nação Mestiça e da Associação dos Caboclos Riberinhos da Amazônia (Acra), que, apesar de entenderem a importância do Estatuto da Igualdade Racial, questionaram sua redação em relação à junção de pardos e pretos (negros) na “população negra” (Silva, 2019, p. 186).

Considerações finais

A história e a demografia populacional de Manaus, que possui uma população predominantemente parda, possibilitaram o surgimento da primeira entidade relacionada ao movimento pardo, o Nação Mestiça, além da Acra, que têm visões políticas e ideológicas semelhantes, pois possuem integrantes em comum. Da mesma forma, outras entidades poderiam ter surgido por lá, e em outros lugares do Brasil, o que enriqueceria o debate sobre as questões relacionadas à população parda, entrelaçando-se com as questões das pessoas negras e brancas, por conta da multiracialidade dessa população. O Nação Mestiça, por meio da opinião de seu principal fundador, Leão Alves, indicou o seu alinhamento ao espectro político direitista em diversos momentos, o que pode fazer com que as pessoas que não conhecem o movimento pardo acreditem que as reivindicações sobre o reconhecimento da população parda no Brasil e o combate à sub-representação dessa população nos espaços de decisão estejam relacionados a um único espectro político. Apesar de ser igualmente possí-

vel para pessoas do espectro político esquerdista discutirem as questões relacionadas à população parda, pois a luta pelo direito das pessoas pardas é antirracista, e o antirracismo é suprapartidário. Não existe, até o momento, uma organização de esquerda que lute pelo direito das pessoas pardas em seu programa político. O fato do Nação Mestiça questionar a redação de leis raciais afirmativas não indica que esse grupo, ou integrantes do movimento pardo que atuam individualmente, sejam contra a elaboração de políticas públicas antirracistas, pois o seu foco é trazer a situação das pessoas pardas para esse importante debate. As reivindicações do movimento pardo encontram-se em um contexto histórico de exclusão racial e social, presente também entre a população parda e a propagação de informações inverídicas sobre um suposto antagonismo entre o movimento pardo e os movimentos negros e indígenas, gerando um afastamento do apoio entre o restante da população.

REFERÊNCIAS

- ABREU, T. I. Nascidos no grêmio da sociedade? Negros, índios e tapuias no mundo do trabalho na província do Amazonas (1850-1889). *Revista Transversos*, 1, n. 1, fev. 2014, p. 97-113. Disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/transversos/article/view/18539/0>. Acesso em: 22 ago. 2023.
- AFONSO, L. Panorama da cidade de Manaus: crise, progresso e cultura na década de 1960. *Revista SOMANLU*, v. 10, n. 2, , p. 45-66, 2010.
- BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório*, v. 2, Brasília: CNV, 2014. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf. Acesso em: 22 ago. 2023.
- GUIMARÃES, A. S. A. Como trabalhar com raça em sociologia. *Educação e Pesquisa*, v. 29, n. 1, p. 93-107, jan./jun. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/DYxSGJgk-wVyFJ8jfT8wxWxC/?format=pdf>. Acesso em: 25 ago. 2023.
- GOMIDE, A. P. S. Novos encontros, antigos conceitos: hierarquização e (des)qualificação social na Índia portuguesa (Séculos XVI-XVII). *Revista Temporalidades*, v. 8, n. 2, p. 29-41, mai./ago. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/198461502103>. Acesso em: 24 ago. 2023.
- GUZMÁN, D. A. Índios misturados, caboclos e curibocas: análise histórica de um processo de mestiçagem, Rio Negro (Brasil), séculos XVIII e XIX. In: ADAMS, C.; MURRIETA, R.; NEVES, W. *Sociedades caboclas amazônicas: modernidade e invisibilidade*. São Paulo: Annablume, 2006.
- OLIVEIRA, J. A. Gente em movimento: migração no contexto regional. In: SILVA, S. A. *Migrantes em contextos urbanos: uma abordagem interdisciplinar*. Manaus: Edua, 2010.
- PETRUCELLI, J. L. *A cor denominada*. Brasília: IBGE, 2000. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv7099.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2023.

- SAMPAIO, P. M. M. *Espelhos partidos: etnia, legislação e desigualdade na Colônia*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2011.
- SENRA, N. C. (org.). *História das estatísticas brasileiras (1822-2002)*. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. v. 1. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv31573_1.pdf. Acesso em: 22 ago. 2023.
- SILVA, J. F. A mestiçagem na região amazônica versus Estatuto da Igualdade Racial. *Revista Labirinto*, ano XIX, v. 31, p. 175-188, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.unir.br/index.php/LABIRINTO/article/view/4980/0>. Acesso em 25 ago. 2023.
- STOCCO II, L. *Preconceito, branqueamento e antirracismo: por que e como utilizar a categoria negro nas políticas de ação afirmativa*. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.
- TRAPP, R. P. *A Conferência de Durban e o antirracismo no Brasil (1978-2001)*. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/2484>. Acesso em: 25 ago. 2023.
- VÉLAN, J. F. “Nação Mestiça”: as políticas étnico-raciais vistas da periferia de Manaus. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 3, n. 9, p. 21-60, jul./set. 2010. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7176>. Acesso em: 26 ago. 2023.
- VICENTINI, Y. *Cidade e história na Amazônia*. Curitiba: Ed. UFPR, 2004.

